



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI N°. 4.452 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ALTERA O INCISO "I", DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL 3.168, DE 03 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso "I", do artigo 3º, da Lei Municipal 3.168, de 03 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º -

I - Ponto nº 01 - Rua Fiori Biondi (em frente ao P.A - Pronto Atendimento, na Vila Paulo Romeu), com capacidade máxima de 05(cinco) veículos".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de Dezembro de 2015.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 17 de Dezembro de 2015.